

PORTARIA Nº 64/2021/GAB-SESP/MT

Autoriza a concessão de exceção à obrigatoriedade de identificação dos veículos de serviço no âmbito das atividades de inteligência policial nos órgãos de Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, II da Constituição Estadual;

Considerando a autorização para não identificação excepcional de veículos de serviços, nos termos do artigo 8º, parágrafo único, do Decreto nº 2.067, de 11/08/2009;

Considerando a Portaria nº 125/2020/GAB/SESP, de 22/07/2020, que institui o Sistema de Gerenciamento e Manutenção de Frota - SISMAF;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a não identificação visual dos veículos de serviço no âmbito das atividades permanentes de inteligência policial.

§1º A Secretaria Adjunta de Inteligência, a Secretaria Adjunta de Integração Operacional, a Polícia Militar, a Polícia Judiciária Civil e a Polícia Penal deverão repassar a lista de veículos registrados nos setores de inteligência policial, para fins de não utilização de identificação visual, diretamente à Superintendência de Transportes, que efetuará o cadastro da correspondente viatura sem o adesivo identificador.

§2º Após a prestação de informação e o cadastro de que tratam o parágrafo anterior, na hipótese de o veículo estar identificado visualmente, o respectivo setor de inteligência fica autorizado a proceder a retirada dos adesivos identificadores.

§3º A locação ou a compra de veículos observará de imediato o teor desta portaria, admitida a negociação quanto a economia do custo.

Art. 2º - Os demais casos devem ser validados pelo Secretário Adjunto de Segurança Pública, ouvida a Superintendência de Transportes, mediante apresentação de requerimento justificado.

Art. 3º - Fica revogado o §1º do artigo 9º da Portaria nº 125/2020/GAB/SESP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 25 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Original assinado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: fd427343

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar